



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

DECRETO N.º 018, 22 DE MARÇO DE 2024.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ARTIGO 1º - Fica a Contadoria da Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Municipal nº 873/2023, e dos art. 40, inc. I do art. 41, art. 42 e dos incisos I e III do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 4.210.000,00** (quatro milhões, duzentos e dez mil reais), destinados a reforçar dotações no orçamento vigente, observadas as seguintes discriminações:

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - PF – Ficha 07 – Fonte 01 R\$ 150.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2007 – Manutenção do Fundo Municipal da Saúde

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 64 – Fonte 01 R\$ 1.500.000,00

01.05.00 – Fundo Municipal de Saúde

01.05.01 – Fundo Municipal de Saúde

10.3010002.2010 – Manutenção do PSF

3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – Ficha 80 – Fonte 01 R\$ 10.000,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 82 – Fonte 01 R\$ 500.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.02 – Ensino Fundamental

12.3610006.2052 – Manutenção do Ensino Fundamental

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações – Ficha 138 – Fonte 01 R\$ 1.700.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – FUNDEB

12.3610006.2051 – Departamento Administrativo da Educação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil – Ficha 148 – Fonte 01 R\$ 350.000,00

Total	R\$ 4.210.000,00
--------------	-------------------------



Prefeitura do Município de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Rua XV de Novembro, 686, Centro - Pariquera-Açu CEP: 11.930-000

Fone: (13) 3856-7100 E-mail: gabinete@pariqueraacu.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Os créditos de que tratam o artigo anterior serão cobertos com os seguintes recursos:

- a) **Superávit financeiro do exercício anterior, no valor R\$ 3.960.000,00;**
- b) **Anulação das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R\$ 250.000,00:**

01.01.00 – Chefia do Executivo

01.01.01 – Gabinete do Prefeito

04.1220001.2001 – Manutenção do Gabinete e Dependências

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - PJ – Ficha 08 – Fonte 01 R\$ 150.000,00

01.06.00 – Departamento de Educação e Cultura

01.06.05 – FUNDEB

12.3610006.2051 – Departamento Administrativo da Educação

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha 152 – Fonte 01 R\$ 100.000,00

Total	R\$ 4.210.000,00
--------------	-------------------------

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pariquera-Açu/SP, 22 de março de 2024.

Wagner Bento da Costa
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade
Diretor do Departamento Administrativo

“DEUS SEJA LOUVADO”